



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Núcleo de Apoio Regional COPAM



Pág.: 1

|   |  |
|---|--|
| <b>CONTROLE PROCESSUAL</b>  |  |
| Nº (NARCLM) 127553/2006   |  |
| Indexado ao(s) Processo(s) Nº:<br><b>00849/2004/001/2006</b>  | Indexado ao Parecer Técnico Nº<br><b>NARC LM 080686/2006</b> |
| Tipo de processo:   |  |
| Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração ( <input type="checkbox"/> ) |  |

### 1. Identificação

|  |  |
|--|--|
| Empreendimento (Razão Social) / Empreendedor (nome completo):<br><b>SUCATARIA MOREIRA LTDA / SUCATARIA MOREIRA LTDA</b>  | CNPJ / CPF:<br><b>03.475.389/0001-10</b>   |
| Empreendimento ( Nome Fantasia)<br><b>SUCATARIA MOREIRA LTDA</b>   |  |
| Município:<br><b>CORONEL FABRICIANO</b>  |  |
| Atividade predominante:<br><b>Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem.</b>   |  |
| Código da DN e Parâmetro<br>Atividade.....: F-01-01-5 - Depósito de sucata metálica, papel, papelão,<br>plásticos ou vidro para reciclagem.<br>Área útil (ha).....: 0,25 ha<br>Número de Empregados nas : 06 |  |
| Porte do Empreendimento<br>Pequeno ( ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( )  | Potencial Poluidor<br>Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> ) |
| Classe do Empreendimento<br><b>Classe - 3</b>  |  |
| Fase do Empreendimento<br><b>LO - LICENCA DE OPERACAO CORRETIVA - (LOC)</b>  |  |

### 2. Histórico

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| Advertências Emitidas Nº: | Multas Nº: |
|---------------------------|------------|

### 3. Introdução:

Controle Processual referente ao pedido de Licença de Operação Corretiva formulado pelo empreendimento Sucataria Moreira Ltda.

### 4. Discursão:

A empresa interessada, já qualificada, solicitou junto ao COPAM Licença de Operação de natureza corretiva para sua unidade industrial de triagem, prensagem e comercialização de sucatas em geral (retalhos de chapas, latarias, metais ferrosos e não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
**Núcleo de Apoio Regional COPAM** Pág.: 2

ferrosos, papel, vidro, plástico e papelão), localizada na zona urbana do município de Coronel Fabriciano/ MG.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível.

O Parecer Técnico, de fls. 55/62, é favorável à concessão da Licença de Operação Corretiva, alegando em síntese que:

- A indústria encontra-se instalada em área predominantemente comercial;
- A água utilizada em todo o empreendimento é proveniente da COPASA;
- Não há geração de resíduos sólidos e efluentes atmosféricos na operação do empreendimento;
- Os impactos ambientais gerados pela atividade do empreendimento estão sendo minimizados de forma adequada;
- A concessão da Licença de Operação Corretiva – LOC com validade de 06 anos, deve ser condicionada ao cumprimento das exigências e prazos relacionados no Anexo I do Parecer Técnico.

Analisando os documentos apresentados, bem como o descrito no Parecer Técnico NARC LM 080686/2006, depreende-se que as exigências legais foram atendidas.

*Face ao exposto, sugere-se a **CONCESSÃO da Licença de Operação Corretiva**, com validade de 06 anos, condicionando-a ao cumprimento, pelo requerente, das exigências e prazos especificados no Anexo I do Parecer Técnico, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.*

Importante frisar que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 39.424/98, com redação parcialmente alterada pelo Decreto nº 43.127/02 e Decreto 43.905/04. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

É o parecer, s.m.j.

**5. Parecer Conclusivo**

Favorável: ( ) Não ( X ) Sim

**6. Validade da licença (em anos)**

06 ( seis ) anos

**7. Data / Responsável**

Data: 23/05/2006



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
**Núcleo de Apoio Regional COPAM** Pág.: 3

|   |  |
|---|--|
| <b>Responsável(s)</b><br>Luciana Sant'Anna Haueisen<br>MASP: 11355740 | <b>Assinatura / Carimbo</b><br><i>Luciana Sant'Anna Haueisen</i><br>Luciana Sant'Anna Haueisen<br>Consultora Jurídica<br>OAB/MG 78.514 |
| <b>Superintendente:</b><br>Alexandre Magrineli dos Reis               | <b>Assinatura / Carimbo</b>  |